

Diário eletrônico do

MPRS

www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 27 de julho de 2026.

Edição n. 4309

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	5
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Súmulas de Convênios.....	5



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Porto Alegre, 27 de julho de 2026.

Edição n. 4309

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO PROVISÓRIO N. 25/2026 - PGJ

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 67/2021-PGJ, da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula, de Entrância Inicial.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.001.241/2026;

RESOLVE editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula, de Entrância Inicial, fixadas no Ato de Atribuições n. 67/2021 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de São Francisco de Paula				
Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de São Francisco de Paula	Tribunal do Júri			
Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de São Francisco de Paula	Vara de Execuções Criminais			
Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de São Francisco de Paula				
Juízo da 2ª Vara Judicial da Comarca de São Francisco de Paula	Juizado Especial Criminal			
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra portadores de deficiência		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes da Lei de licitações		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto do Idoso		
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			Pro rata
Cível	Família e Sucessões			Pro rata
Cível	Fazenda Pública			Pro rata



Porto Alegre, 27 de julho de 2026.

Edição n. 4309

Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Fundações			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			

Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 16/07/2026, com vigência até 15/07/2029.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de julho de 2026.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

ATO TEMPORÁRIO N. 18/2026 - PGJ

Fixa, de forma temporária, atribuições ao cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial n. 18, para atuação na Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

CONSIDERANDO o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, atribuições ao cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial n. 18, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula, de Entrância Inicial.

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.001.242/2026;

RESOLVE editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

Art. 1.º Fixa, de forma temporária, atribuições ao cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial. 18, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula, de Entrância Inicial, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INICIAL - 18				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 2ª Vara Judicial da Comarca de São Francisco de Paula				
Juízo da 2ª Vara Judicial da Comarca de São Francisco de Paula	Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher			
Juízo da 2ª Vara Judicial da Comarca de São Francisco de Paula	Juizado da Infância e Juventude			
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes de parcelamento do solo urbano		



Porto Alegre, 27 de julho de 2026.

Edição n. 4309

Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra a Ordem Econômica		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra as Relações de Consumo		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes de parcelamento do solo urbano		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			Pro rata
Cível	Família e Sucessões			Pro rata
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Educação		Educação - Atuação local.	
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 16/07/2026, com vigência até 15/07/2029.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de julho de 2026.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO DOS SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.



Porto Alegre, 27 de julho de 2026.

Edição n. 4309

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**BOLETIM N. 248/2026****O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**
DESIGNAR

- o servidor MIGUEL EDUARDO NETTO PINHEIRO, ID n.º 3444244, Analista do Ministério Público - Agronomia, para exercer, em substituição, a função gratificada de Coordenador de Unidade, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão, no período de 27 de julho a 09 de agosto de 2026, em razão de férias do titular, Luiz Fernando de Souza (PGEA 01327.000.256/2026 – Port. 1426/2026/SUBADM).

PRORROGAR

- pelo período de 27 de julho de 2026 a 27 de julho de 2028, a portaria n.º 1732/2020 que concedeu licença para acompanhamento de cônjuge, sem remuneração, à servidora CRISTIANE AVALLONE DE AZEVEDO, Identidade Funcional n.º 3432971, Analista do Ministério Público, classe "G", em conformidade com o artigo 147, § 1º, da lei n.º 10.098/94, com a opção de manter contribuição mensal obrigatória para o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 25, § 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 15.142/2018 (PGEA 00578.000.003/2024 – Port. 1445/2026/SUBADM).

ALTERAR

- o nome da servidora Lúcia de Mattos Leon Machado, para LÚCIA LEON MACHADO GRISOTTI, em face da prova apresentada.
- o nome da servidora Isabela Correa de Fraga, para ISABELA CORRÊA DE FRAGA FLÔRES, em face da prova apresentada.

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 23/07/2026, no cargo em comissão de Assistente Especial II, CC-02, JULIA ZABOT GIACOMELLI, tendo entrado em exercício em 24/07/2026.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de julho de 2026.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**SÚMULAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES**
PGEA. 00001.000.661/2026

TIPO DE INSTRUMENTO: Termo de Cooperação. **OBJETO:** O presente Termo tem como objeto a cooperação dos partícipes para criar uma estrutura de cooperação não exclusiva para facilitar e fortalecer a colaboração mútua em ações e projetos comuns com vistas a envidar esforços conjuntos para o enfrentamento dos desastres decorrentes das mudanças climáticas no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, buscando fortalecer a prevenção, mitigação e resposta a desastres climáticos, promover a integração de dados e conhecimento técnico, fomentar a articulação multissetorial, apoiar a formulação e implementação de políticas públicas climáticas e desenvolver projetos voltados à resiliência territorial e adaptação climática no Estado do Rio Grande do Sul. **CONVENIENTES:** Coalizão RS. **VALOR DO REPASSE:** Não envolve a transferência de recursos financeiros.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de julho de 2026.

ALESSANDRA MOURA BASTIAN DA CUNHA,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.